

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 13/2022 PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONserto DE PNEUS, MONTAGEM QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS E A EMPRESA JORGE LUIZ DE SOUZA 03995016901.**

Pelo presente Termo, se dá devido à mudança de Modalidade de Aplicação, reajuste e prazo para o ano de 2023 de um lado a Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Jorge Lacerda, nº. 1180, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor Nelson Back, a seguir denominado CONTRATANTE, e a Empresa **JORGE LUIZ DE SOUZA 03995016901**, CNPJ nº. 34.062.913/0001-54, com sede à RODOVIA BR 486, KM 02, CEP: 88.443-000, VIDAL RAMOS - SC., neste ato representada mediante credenciamento pelo Senhor JORGE LUIZ DE SOUZA, CPF nº. 039.950.169-01, a seguir denominado CONTRATADA, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de prestação de serviços de nº. 13/2022 para fazer constar as seguintes alterações:

As partes contratantes sujeitam-se às normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº. 8883, de 08 de junho de 1994; ao Edital de **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2022, homologado em 21 de janeiro de 2022** do Município de Vidal Ramos/SC e às seguintes cláusulas deste ADITIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto deste contrato é conforme necessidade de serviços de contratação conforme necessidade de serviços de conserto de Pneus, montagem e desmontagem dos caminhões que pertencem a secretaria de obras da Prefeitura de Vidal Ramos.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, Clausula Oitava e Cláusula Décima do Contrato nº. 13/2022 de 21 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

*6.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão a conta do Município, através dos recursos orçamentários e financeiros da Prefeitura Municipal na Dotação Orçamentária do exercício de 2023: 3.3.90.39.19.00.00.00.00*

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS**

ITEM	Q.	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL
1	474	UND/ SERV	Conserto de Pneu para caminhões com tip top, 1000x20, 900x20, 275/22,5 e 295/22,5.	84,00	39.816,00
2	479	UND/ SERV	Conserto de Pneu para caminhões sem Tip Top, 1000x20, 900x20, 275/22,5 e 295/22,5.	68,00	32.572,00

*Jorge Luiz*    

3	486	UND/ SERV	Montagem/desmontagem Pneus Caminhão.	63,00	30.618,00
4	478	UND/ SERV	Rodizio de pneus transporte caminhões	47,00	22.466,00
5	1000	km	Deslocamento para socorro de serviços de borracharia veículos Caminhões	5,29	5.290,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>					130.762,00

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DOS PRAZOS

O presente Contrato passara a vigor do dia 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

As partes elegem o Foro de Ituporanga – SC, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, abaixo assinadas.

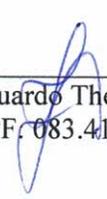
Vidal Ramos, 29 de dezembro de 2022

  
**PREFEITURA MUN VIDAL RAMOS**  
**Nelson Back**  
**Contratante**

  
**JORGE LUIZ DE SOUZA 03995016901**  
**Contratado**

Testemunhas:

  
**Julia Maria de Souza Cabral Boing**  
**CPF: 043.360.369-00**

  
**Eduardo Thechrin**  
**CPF: 083.410.239-03**

**Fiscal de Contratos**

  
**Jaison Boing**  
**CPF: 907.459.909-59**